



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

DELIBERAÇÃO nº 600

Que autoriza o Prefeito Municipal celebrar convênio com a Polícia Militar.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itaguaí, autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para arrecadação da Taxa de Segurança contra Incêndio, a que se refere o art. 5º da Lei nº 7.288 de 06 de novembro de 1973, nos termos da minuta que acompanha esta Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

SESSÃO DO PLENÁRIO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 30 de maio de 1974.

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito